



Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Veto ao Projeto de Lei nº 403/2016 do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Regimento Interno da Casa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o VETO ao Projeto de Lei nº 403, de 13 de junho de 2016, de autoria do Poder Executivo que ratifica a autorização do Executivo Municipal a concessão de abono salarial aos Professores do Magistério Municipal que atuam na Rede Pública do Ensino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2017.

Edilson Pereira da Silva
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara

Itamar Fernandes da Silva
Ver. ITAMAR FERNANDES DA SILVA – 1º Secretário da Câmara

Célio Rodrigues de Araújo
Ver. CÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO – 2º Secretário da Câmara